



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro – Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

PARECER

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DA COMISSÃO FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº. 116/2022.**

RELATOR: VEREADOR **Wesley Satlher da Costa.**

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei n.º 116/2022, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, foi apresentado no expediente da Sessão Ordinária do dia 10/11/2022 e encaminhado nesta mesma data a estas Comissões para ser examinado e receber parecer, conforme determina o Regimento Interno desta Casa de Leis.

A presente reunião foi realizada em conjunto, nos termos do art. 60 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Senhor Presidente, Vereador **Wesley Satlher da Costa**, conforme lhe faculta o art. 49, XIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis, avocou para si a presente matéria para relatar.

É o relatório.

PARECER DO RELATOR:

O digno Prefeito de Conceição do Castelo encaminhou o Projeto de Lei acima indicado, solicitando autorização legislativa para proceder a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), conforme especifica no artigo 1º do projeto.

Segundo o autor do Projeto, para cobertura do crédito adicional suplementar referido no art. 1º será anulado parte de dotação orçamentária do orçamento da Câmara Municipal, conforme entendimento entre os Poderes Legislativo e Executivo, descrita no art. 2º do Projeto.

O autor justifica a matéria dizendo que o "Projeto de Lei em pauta objetiva à suplementação para aquisição de playground para as escolas e material de consumo, atendendo as necessidades da





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

Pois bem, como dito em pareceres anteriores, quanto ao crédito de natureza adicional suplementar, equivale a dizer que são destinados a despesas para qual há dotação específica consignada na lei orçamentária anual para suportar a despesa, mas esta é insuficiente. Em todo caso, na conformidade do que dispõe o art. 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura dos créditos está condicionada à existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

A matéria foi analisada previamente pela Ilustre Contadora Geral desta Casa de Leis, conforme Parecer Técnico Contábil juntado ao presente processo.

Diante ao exposto, temos que a abertura do crédito, estando indicados os recursos necessários para suportar as despesas, deixa transparecer que a proposição, neste aspecto, atende às exigências legais, razão pela qual, este relator é pela **legalidade**, **constitucionalidade** e **aprovação** do referido Projeto de Lei, conforme redigido.

PARECER DA COMISSÃO:

Após analisar atentamente a presente matéria, as Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas, é pela **LEGALIDADE** e **CONSTITUCIONALIDADE** do referido Projeto de Lei, propondo, conforme lhe faculta o art. 58 do Regimento Interno, a sua **APROVAÇÃO**, nos termos do parecer do Ilustre Relator.

Sala das sessões da câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 10 de novembro de 2022.


WESLEY SATHER DA COSTA-.....RELATOR

AUGUSTO SOARES-.....COM O RELATOR


ANDRÉIA DE ANDRADE DALBÓ-.....COM O RELATOR


JOSÉ LUCIO DE AGUIAR-.....COM O RELATOR


MARCOS AURELIO OLIVEIRA PINTO- ...COM O RELATOR





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

Mário Carlos Ambrosim
MÁRIO CARLOS AMBROSIM - COM O RELATOR

Roberto Pessin Desteffani
ROBERTO PESSIN DESTEFFANI- COM O RELATOR

Thiago Damião Lopes
THIAGO DAMIÃO LOPES- COM O RELATOR





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

PARECER TÉCNICO CONTÁBIL

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 0116/2022

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INTERESSADO: COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Senhor Presidente:

Através do presente Projeto de Lei, o Exmº Sr. Prefeito Municipal de Conceição do Castelo solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), para suplementar a Secretaria Municipal de Educação.

Analisando o Projeto de Lei no aspecto contábil e orçamentário, constata-se que o referido projeto atende as normas estabelecidas no artigo 166 e 167 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 4.320/64, possui a indicação dos recursos para ocorrer as despesas pois, será anulada dotação orçamentária da Câmara Municipal de Conceição do Castelo.

É o parecer.

Conceição do Castelo ES, 10 de novembro de 2022.

Carina Aparecida Silva Rodrigues

Contadora
CRC 022025/O

RECEBEMOS
Em 10/11/22





CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

CONCEIÇÃO DO CASTELO/ES. 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

OF. GAB/PMCC Nº. 232/2022.

AO: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO/ES, VEREADOR SAULO MARETO.

Senhor Presidente,

Como é de conhecimento de Vossa Excelência e dos demais Vereadores, a arrecadação municipal neste exercício tem apresentado um aumento considerável, diante disso, foi possível conceder a revisão geral dos servidores, aumento aos profissionais do Magistério, visando o cumprimento de seu piso salarial, bem como o melhoramento de nossas estradas rurais com Revsol e Transporte Escolar.

Também, temos que as demais despesas administrativas, inclusive encargos sociais e outras ações tiveram um considerável aumento em seu custo, isto tudo, consome demasiadamente as dotações existentes no orçamento municipal, que teve a projeção calculada a preços de julho de 2021.

Com isto, temos que diversas ações municipais que deveriam ser executadas neste exercício, ou seja, que estavam projetadas para este exercício, estão sem dotação orçamentária para que sejam concretizadas.

Diante do acima exposto, solicitamos de Vossa Excelência e dos demais pares, que estudem a possibilidade em nos conceder R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) em dotação orçamentária, para que possamos viabilizar a aquisição de Playgrounds às escolas municipais, uniformes para os alunos das escolas municipais e aumento do Auxílio Alimentação no mês de dezembro para todos os servidores municipais.

Certo de sermos atendidos por Vossa Senhoria, apresentamos protestos de estima e real apreço.

Atenciosamente,

CHRISTIANO
SPADETTO:00375556770

Assinado digitalmente por CHRISTIANO
SPADETTO:00375556770
DN: cn=CHRISTIANO
SPADETTO:00375556770, e=BR,
o=ICP-Brasil, ou=Certificado PF A1,
email=chrisspadetto@gmail.com
Data: 2022.11.01 12:28:40 -03'00'

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo/ES

RECEBIDO EM
01/11/2022
No Diário Oficial do Município

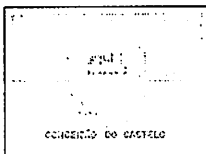
Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES – Telefax: (28) 3547-1101

admini



Autenticar documento em <http://www3.cmcc.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 37003800390030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

www.conceicaodocastelo.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.
OF. CMCC Nº 153/2022.

À: Ilm^a. Contadora Legislativa da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.

Sr^a. Carina Aparecida Silva Rodrigues.

Senhora Contadora;

Através do presente, solicito de Vossa Senhoria que informe se existe no orçamento da Câmara Municipal dotação orçamentária para atendimento do OF. GAB Nº 232/2022, cópia em anexo, observado as normas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022.

Caso positivo informar a dotação a ser anulada.

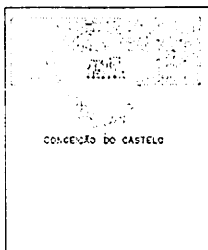
Certo de sermos atendidos por Vossa Senhoria, apresentamos protestos de estima e real apreço.

Atenciosamente.


SAULO MARETO
Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES.

RECEBEMOS
Em 04/11/22
Of. Carina





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

Conceição do Castelo ES, 07 de novembro de 2022

OF. CONT/CMCC N° 154/2022

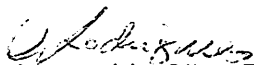
Senhor Presidente;

Em atendimento ao OF.CMCC N°153/2022,informo a Vossa Senhoria que existe no orçamento da Câmara Municipal a quantia de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) em **dotação orçamentária**, a ser anulada no seguinte elemento de despesa:

001 – Câmara Municipal de Conceição do Castelo
010001.0103100011.001 – Construção, Reforma e/ou Ampliações do Prédio do Poder Legislativo
4.4.90.51.00000 – Obras e Instalações – Ficha 0001 – Fonte de Recurso 10010000000
– R\$ 750.000,00.

Na oportunidade renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Carina Aparecida Silva Rodrigues

Contadora

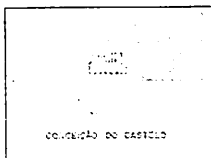
CRC: 022025/O

Exmo. Sr.
Saulo Mareto
Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo

RECIBIDO

07/11/22





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

OF. CMCC Nº 155/2022.

CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Do: Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.
Ver. **Saulo Mareto**

Ao: Exmo. Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES.
Senhor **Christiano Spadetto**.

Excelentíssimo Senhor Prefeito;

Em atendimento ao ofício GAB/PMCC nº 232/2022, informo a Vossa Excelência que após consultar os nobres Vereadores e ao órgão contábil deste Poder Legislativo, resolvemos ceder ao Poder Executivo Municipal a quantia de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) em **dotação orçamentária**, a ser anulada no orçamento da Câmara Municipal, no seguinte elemento de despesas:

001 – Câmara Municipal de Conceição do Castelo
010001.0103100011.001 – Construção, Reforma e/ou Ampliações do Prédio do Poder Legislativo.
4.4.90.51.000 - Obras e Instalações
Ficha – 0001 - Fonte de Recurso 10010000000.....R\$ 750.000,00

Diante ao exposto antes, Vossa Excelência poderá elaborar e encaminhar para análise e votação Projeto de Lei dispondo sobre a referida abertura de crédito.

Sendo só para o momento, apresento à Vossa Excelência, protestos de estima e elevado apreço.

Atenciosamente.


Vereador **SAULO MARETO**
Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES.

Recbi em: 08/11/2022
JOSÉ

Exmo. Sr.
CHRISTIANO SPADETTO
D.D. Prefeito Municipal de
CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES.

